

RESOLUÇÃO AGE Nº 207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
(*Texto consolidado*)

Define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e nos Decretos nº 44.113, de 21 de setembro de 2005, e nº 44.619, de 21 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comarcas de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado - AGE, são as seguintes:

~~I - Escritório Seccional em Sete Lagoas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Contagem): Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Paraopeba, Pompeu, Sete Lagoas e Três Marias.~~

~~I - Escritório Seccional em Sete Lagoas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Contagem): Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Esmeraldas, Ibirité, Paraopeba, Pompeu, Sete Lagoas e Três Marias;~~

(Inciso I alterado pela Resolução AGE nº 25, de 8 de junho de 2017).

I - Escritório Seccional em Sete Lagoas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Contagem): Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Esmeraldas, Paraopeba, Pompeu, Sete Lagoas e Três Marias;

(Inciso I alterado pela Resolução AGE nº 69, de 27 de dezembro de 2017).

~~II - Escritório Seccional em Barbacena (integrante da Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora): Barbacena, Carandaí e Alto Rio Doce;~~

(Inciso II revogado pela Resolução AGE nº 13, de 17 de abril de 2019).

III - **Escritório Seccional de Muriaé** (integrante da Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora): Carangola, Divino, Espera Feliz, Ervália, Eugenópolis, Miradouro, Muriaé e Tombos; (nr)

(Inciso III com redação dada pela Resolução AGE nº 367, de 05 de novembro de 2014).

IV - Escritório Seccional em São João Del Rei (integrante da Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora): Alto Rio Doce, Barbacena, Barroso, Carandaí, Prados, Resende Costa e São João Del Rei;

(Inciso IV com redação dada pela Resolução AGE nº 221, de 17 de junho de 2008). (Ver Anexo II da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015.)

~~V – Escritório Seccional em Patos de Minas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia): Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Carmo do Paranaíba, João Pinheiro, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Unai e Vazante;~~

V - Escritório Seccional em Patos de Minas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia): Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, João Pinheiro, Patos de Minas, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Unai e Vazante;

(Inciso V alterado pela Resolução AGE nº 25, de 8 de junho de 2017).

~~VI – Escritório Seccional de Passos (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Alpinópolis, Carmo do Rio Claro, Cássia, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itamoji, Jacuí, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Rezende, Passos, Piumhi, Pratápolis, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino;~~

VI - Escritório Seccional de Passos (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Alpinópolis, Carmo do Rio Claro, Cássia, Ibiraci, Itamoji, Jacuí, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Rezende, Passos, Piumhi, Pratápolis, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino;

(Inciso VI alterado pela Resolução AGE nº 13, de 17 de abril de 2019).

~~VII – Escritório Seccional de Poços de Caldas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Alfenas, Andradas, Areado, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Machado, Poço Fundo, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas; (nr)~~

(Incisos VI, VII com redação dada pela Resolução AGE nº 372, de 11 de dezembro de 2014).

~~VII – Escritório Seccional de Poços de Caldas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Andradas, Areado, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Machado, Poço Fundo, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas;~~

(Inciso VII alterado pela Resolução AGE nº 25, de 8 de junho de 2017).

VII - Escritório Seccional de Poços de Caldas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Andradas, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Poços de Caldas, Guaxupé e Guaranésia;

(Inciso VII alterado pela Resolução AGE nº 13, de 17 de abril de 2019).

~~VIII – Escritório Seccional de Pouso Alegre (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Pouso Alegre e Silvianópolis. (nr)~~

~~(Inciso VIII com redação dada pelo art. 1º da Resolução AGE nº 297, de 1º de março de 2012).~~

~~VIII – Escritório Seccional de Pouso Alegre (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha) Borda da Mata, Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Extrema, Itajubá, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedralva, Pouso Alegre, Silvianópolis, Camanducaia.”~~

~~(Inciso VIII alterado pela Resolução AGE nº 25, de 8 de junho de 2017).~~

VIII - Escritório Seccional de Pouso Alegre (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha) Borda da Mata, Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Extrema, Itajubá, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedralva, Pouso Alegre, Silvianópolis, Camanducaia, Santa Rita de Caldas.”

(Inciso VIII alterado pela Resolução AGE nº 13, de 17 de abril de 2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução AGE nº 198, de 27 de setembro de 2007.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2007.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Advogado-Geral do Estado

OBS: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” em 27/11/2007 e alterações posteriores.

ALTERAÇÕES:

[Resolução AGE nº 13, de 17 de abril de 2019](#). Republicada no Minas Gerais de 23/4/2019.

[Resolução AGE nº 69, de 27 de dezembro de 2017](#).

[Resolução AGE nº 25, de 8 de junho de 2017](#).

[Resolução AGE nº 372, de 11 de novembro de 2014](#).

[Resolução AGE nº 367, de 5 de novembro de 2014](#).

[Resolução AGE nº 309, de 31 de agosto de 2012](#). (Revogada pela Resolução AGE nº 372, de 11 de novembro de 2014.)

[Resolução AGE nº 297, de 1º de março de 2012](#).

Resolução AGE nº 221, de 17 de junho de 2008.

Resolução AGE nº 212, de 28 de março de 2008.